



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL 20-11
EM 29/01/19
EDIÇÃO Nº 2318

LEI Nº 1.330, de 24 de Janeiro de 2019

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL, E ESTABELECE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial do Município de Duas Barras a partir de 01/01/2019 em **R\$1.049,13** (hum mil quarenta e nove reais e treze centavos) correspondendo a um reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Os servidores ativos, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei Municipal, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal, terão reajuste salarial no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica na forma da Lei Federal nº 11.738/08 c/c decisão do STF na ADI 4.167.

Art. 3º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Duas Barras, de 24 de janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



Duas Barras
PREFEITURA
um farol melhor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I

Lei Municipal nº ____ /2019

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro de Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica.

TABELA DE SALÁRIOS

QUADRO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM 01 DE JANEIRO/16 R\$	VALOR EM 01 DE JANEIRO/17 R\$	VALOR EM 01 DE JANEIRO/18 R\$	VALOR EM 01 DE MAIO/18 R\$	VALOR EM 01 DE JANEIRO/19 R\$
I	ATENDENTE	788,00	R\$ 939,80	R\$ 954,00	1.011,21	1.049,13
	AJUDANTE DE PEDREIRO					
	AUXILIAR DE MECÂNICO					
	COZINHEIRA					
	LAVADEIRA					
	LAVADOR DE VEÍCULOS					
	TRABALHADOR BRAÇAL					
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
	ZELADOR					
	RECEPCIONISTA					
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	788,00	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO					
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	ARQUIVISTA					
III	FISCAL DE OBRAS	788,00	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO					
	FISCAL DE SAÚDE					
	FISCAL DE POSTURA					
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	796,54	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	GUARDA MUNICIPAL					
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
V	ALMOXARIFE	859,77	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	BOMBEIRO					
	CALCETEIRO					
	PEDREIRO					
	CARPINTEIRO					
	ELETRICISTA					
	PINTOR					
	MOTORISTA					
	SOLDADOR					
	ENCARREGADO					
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	885,05	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
	TRATORISTA					
	OPERADOR DE MÁQUINAS					
VIII	MECÂNICO	986,21	986,21	986,21	1.011,21	1.049,13
	MOTORISTA PLANTONISTA					
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.239,08	1.239,08	1.239,08	1.261,63	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

	TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
	TÉCNICO AGRÍCOLA					
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					
	TÉCNICO EM RAIO X					
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
	TÉCNICO EM ARQUIVO					
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA					1.308,94
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	1.239,08	1.239,08	1.239,08	1.261,63	1.308,94
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	1.378,16	1.378,16	1.378,16	1.403,24	1.455,86
	FARMACÊUTICO					
	FISIOTERAPEUTA					
	FONOAUDIÓLOGO					
	MUSICO TERAPEUTA					
	PSICÓLOGO					
NUTRICIONISTA						
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970,09
XV	VETERINÁRIO	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970,09
XVI	ENGENHEIRO	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970,09
XVII	ANESTESISTA	2.147,05	2.147,05	2.147,05	2.186,13	2.268,11
	CARDIOLOGISTA					
	CIRURGIÃO GERAL					
	ENFERMEIRO					
	GINECOLOGISTA OBSTETRA					
	HOMEOPATA					
	MÉDICO CLÍNICO					
	NEUROLOGISTA					
	OFTALMOLOGISTA					
	ORTOPEDISTA					
	OTORRINOLARINGOLOGISTA					
	PEDIATRA					
	PSIQUIATRA					
RADIOLOGISTA						
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	5.964,03	5.964,03	5.964,03	6.072,58	6.300,30
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	6.560,42	6.560,42	6.560,42	6.679,82	6.930,31
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	4.771,22	4.771,22	4.771,22	4.858,06	5.040,24
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	5.367,62	5.367,62	5.367,62	5.465,31	5.670,26
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,14
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,14
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,14

Duas Barras, 24 de janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



Mensagem n.º 005 /2019.

Exmo. Sr. Frederico Turque Thurler

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Câmara Municipal de Duas Barras

22 JAN. 2019

RECEBIDO EM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação, o incluso Projeto de Lei que a dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e estabelece sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Nesse contexto, registro que o presente Projeto de Lei dá continuidade as medidas que vem sendo adotadas pelo Executivo Municipal para valorização dos servidores públicos que compõem o efetivo do Município, sendo certo que várias outras medidas serão adotadas no decorrer do ano de 2019.

Noutro giro, com a aprovação dos valores indicados no Anexo do incluso Projeto, o salário mínimo municipal atingirá valor consideravelmente superior àquele nacionalmente em vigor, ressaltando-se que a atual gestão ao assumir a Chefia do Executivo deparou-se com valores completamente defasados, visto que o mínimo que vigorava em 31 de janeiro de 2016 era de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Portanto, em apenas 02 (dois) anos de mandato, através de muito empenho e brusca contenção de despesas obteve-se expressivo aumento de 33,13% (trinta e três vírgula treze por cento), em inegável valorização e prestígio a quem faz o pleno funcionamento de todos os serviços e políticas públicas disponibilizados a toda população duabarrarense, qual seja, o Servidor Público Municipal de Duas Barras.



ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Assim, este Executivo Municipal, sempre em cumprimento com o compromisso de valorização do servidor público, notadamente aos servidores efetivos, encaminho o presente para apreciação do soberano Plenário desta Casa de Leis.

Por fim, considerando o disposto no artigo 86, XXI, da Lei Orgânica de nosso Município, bem como a relevância da matéria, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, a convocação da Edilidade Bibarrensense, para que seja realizada a Sessão Extraordinária para apreciar o incluso projeto de lei, ressaltando-se a intenção deste Executivo Municipal em efetuar o pagamento de tais valores já no pagamento que será realizado em 06 de fevereiro, referente ao mês de janeiro de 2019.

Duas Barras, 22 de janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



PROJETO DE LEI Nº 005/2019 de 24 de janeiro de 2019.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL, E ESTABELECE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial do Município de Duas Barras a partir de 01/01/2019 em **R\$1.049,13** (hum mil quarenta e nove reais e treze centavos) correspondendo a um reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Os servidores ativos, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei Municipal, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal, terão reajuste salarial no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica na forma da Lei Federal nº 11.738/08 c/c decisão do STF na ADI 4.167.

Art. 3º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Duas Barras, de 22 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUÍZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I

Lei Municipal nº ____ /2019

sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro de pessoal, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica.

TABELA DE SALÁRIOS

CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM 01 DE JANEIRO/16 R\$	VALOR EM 01 DE JANEIRO/17 R\$	VALOR EM 01 DE JANEIRO/18 R\$	VALOR EM 01 DE MAIO/18 R\$	VALOR EM 01 DE JANEIRO/19 R\$
ATENDENTE	788,00	R\$ 939,80	R\$ 954,00	1.011,21	1.049,13
AJUDANTE DE PEDREIRO					
AUXILIAR DE MECÂNICO					
COZINHEIRA					
LAVADEIRA					
LAVADOR DE VEÍCULOS					
TRABALHADOR BRAÇAL					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ZELADOR					
RECEPCIONISTA					
AGENTE ADMINISTRATIVO	788,00	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
AUXILIAR DE LABORATÓRIO					
AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ARQUIVISTA	788,00	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
FISCAL DE OBRAS					
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO					
FISCAL DE SAÚDE					
FISCAL DE POSTURA					
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	796,54	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
GUARDA MUNICIPAL					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ALMOXARIFE					
BOMBEIRO	859,77	939,80	954,00	1.011,21	1.049,13
CALCETEIRO					
PEDREIRO					
CARPINTEIRO					
ELETRICISTA					
PINTOR					
MOTORISTA					
SOLDADOR					
ENCARREGADO					
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO					
TRATORISTA					
OPERADOR DE MÁQUINAS					
MECÂNICO	986,21	986,21	986,21	1.011,21	1.049,13
MOTORISTA PLANTONISTA					
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.239,08	1.239,08	1.239,08	1.261,63	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
TÉCNICO AGRÍCOLA					
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					1.308
TÉCNICO EM RAIOS X					
TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
TÉCNICO EM ARQUIVO					
TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
SUPERVISOR DE OBRAS	1.239,08	1.239,08	1.239,08	1.261,63	1.308
ASSISTENTE SOCIAL					
FARMACÊUTICO					
FISIOTERAPEUTA					
FONOAUDIÓLOGO	1.378,16	1.378,16	1.378,16	1.403,24	1.455
MÚSICO TERAPEUTA					
PSICÓLOGO					
NUTRICIONISTA					
CIRURGIÃO DENTISTA	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970
VETERINÁRIO	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970
ENGENHEIRO	1.864,94	1.864,94	1.864,94	1.898,88	1.970
ANESTESISTA					
CARDIOLOGISTA					
CIRURGIÃO GERAL					
ENFERMEIRO					
GINECOLOGISTA OBSTETRA					
HOMEOPATA					
MÉDICO CLÍNICO	2.147,05	2.147,05	2.147,05	2.186,13	2.268
NEUROLOGISTA					
OFALMOLOGISTA					
ORTOPEDISTA					
OTORRINOLARINGOLOGISTA					
PEDIATRA					
PSIQUIATRA					
RADIOLOGISTA					
MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	5.964,03	5.964,03	5.964,03	6.072,58	6.300,3
MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	6.560,42	6.560,42	6.560,42	6.679,82	6.930,3
MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	4.771,22	4.771,22	4.771,22	4.858,06	5.040,2
MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	5.367,62	5.367,62	5.367,62	5.465,31	5.670,2
MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,1
MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,1
MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	2.982,01	2.982,01	2.982,01	3.036,28	3.150,1

Duas Barras, 22 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUÍZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito



Duas Barras
PREFEITURA

um futuro melhor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

	2019	2020*	2021*	
IMPACTO REAJUSTE SERV. EFETIVO 3,75 % - IPCA	384.654,18	384.654,18	384.654,18	*(D)
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	0,599%	0,558%	0,518%	
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	0,597%	0,556%	0,517%	

*-Valores correntes de 2019.

Resultado Primário 2018	187.600	(A)
Receita Esperada em 2019	64.206.500	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2019	64.394.100	(C)
Resultado Primário 2019	202.300	(A)
Receita Esperada em 2020	68.943.300	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2020	69.145.600	(C)
Resultado Primário 2020	220.100	(A)
Receita Esperada em 2021	74.207.100	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2021	74.427.200	(C)

Nota: Valores das diárias estimados considerando os últimos (12) meses.

* Em 2019, o impacto financeiro e orçamentário inerente ao reajuste dos servidores efetivos se deu tendo por base a variação do IPCA no período de janeiro/2018 a dezembro/2018, na ordem de 3,75 %. Ressalta-se que o reajuste corresponde tão somente a variação da inflação no período.

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101

Os incrementos financeiro e orçamentário autorizados na presente lei apresentam adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando para tanto as variações positivas das receitas municipais, o que em tese já suportaria o reajuste das despesas com pessoal na proporção do incremento das receitas, tendo por base possíveis variações inflacionárias. Não obstante a atual gestão estar procedendo a um controle mais apurado sobre a folha de pagamentos do município.

Duas Barras, 21 de janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito